



ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL



Ofício nº 322/CEDEC

Curitiba, 02 de setembro de 2019.

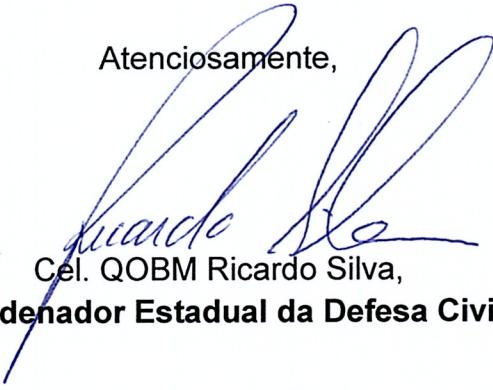
Ilustríssimo Senhor Chefe da SFPC/5:

O Decreto Federal nº 5.098, de 3 de junho de 2004 dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências com Produtos Químicos Perigosos, instituída no Estado do Paraná através do Decreto Estadual nº 7.117, de 28 de janeiro de 2013, designada CE-P2R2, contando com a presença de representantes do Exército Brasileiro.

2. Solicitamos a disponibilidade de representante, integrante da CE-P2R2, na Visita Técnica a ser realizada em 05 de setembro de 2019, em duas empresas no município de Araucária-PR, sendo o ponto de encontro para início da atividade o Quartel do Corpo de Bombeiros sito a Tv. José Stanczyk, 126 - Chapada, às 08:30h.

3. As visitas serão realizadas as 09:00 horas e 13:00 horas, respectivamente, e têm como objetivos a verificação da metodologia de priorização de empresas para fiscalização bem como a validação do modelo fiscalizatório adotado, ações discutidas no Grupo de Trabalho Empresas na CE-P2R2.

Atenciosamente,


Cel. QOBM Ricardo Silva,

Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Ilmo. Senhor
Ten.-Cel. Paulo Roberto **Aguiar da Costa**,
Chefe da SFPC/5 da 5ª Região Militar
Nesta Capital
/MCN



“Defesa Civil somos todos nós”

Palácio das Araucárias – Centro Cívico - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 1º andar – Setor “C”